

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Assaré relativas ao exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Assaré, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas de Governo da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura do Município de Assaré, constantes do Processo nº. 14201/2019-6, relativas ao exercício financeiro de 2018, nos estritos termos do Parecer Prévio nº 233/2022.

Art. 2º - O processo de Prestação de Contas, o Parecer Prévio, Voto do Relator e o Decreto Legislativo ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Assaré/CE, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).


FRANCISCO CELSO FREIRE

Presidente da Câmara Municipal de Assaré/CE